ANEXO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (ATD)

Integra os Termos e Condições Gerais de Uso da RENAVE TOTAL (Seção 15). Versão 7, de 20/11/2026, aprovada pelo jurídico e assinada em 25/11/2026.

1. Objeto e papéis

1.1. Este Anexo regula o tratamento de dados pessoais realizado pela RENAVE TOTAL em nome do CLIENTE na execução das operações do Registro Nacional de Veículos em Estoque (RENAVE) e dos demais serviços da PLATAFORMA. Nesse tratamento, o CLIENTE é o controlador e a RENAVE TOTAL é a operadora (art. 5º, VI e VII, da Lei nº 13.709/2018 — LGPD).

1.2. Os dados que a RENAVE TOTAL trata por conta própria (cadastro de usuários, contato comercial, cobrança, registros de acesso e trilha de auditoria) seguem a Política de Privacidade, na qual a RENAVE TOTAL é controladora.

1.3. O envio de dados ao SERPRO e à SENATRAN decorre da própria operação do RENAVE determinada pelo CLIENTE e pela regulamentação aplicável, e não caracteriza suboperação.

2. Instruções do CLIENTE

2.1. A RENAVE TOTAL tratará os dados pessoais somente para a execução das operações solicitadas pelo CLIENTE na PLATAFORMA e conforme estes Termos, o Termo de Adesão e as configurações escolhidas pelo CLIENTE, que constituem as instruções documentadas do controlador (art. 39 da LGPD).

2.2. A RENAVE TOTAL informará o CLIENTE caso entenda que uma instrução contraria a LGPD ou outra norma aplicável, podendo deixar de cumpri-la até que seja esclarecida.

3. Confidencialidade

3.1. As pessoas autorizadas pela RENAVE TOTAL a tratar os dados pessoais (colaboradores e prestadores) estão sujeitas a dever de sigilo, por contrato ou termo de confidencialidade, e acessam os dados apenas na medida necessária às suas funções.

4. Segurança da informação

4.1. A RENAVE TOTAL mantém medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão (art. 46 da LGPD), no âmbito do seu

Sistema de Gestão de Segurança da Informação baseado na ABNT NBR ISO/IEC 27001, incluindo: criptografia dos dados em trânsito e em repouso; controle de acesso por usuário nominal, com autenticação multifator nos acessos administrativos; registro e monitoramento das atividades; cópias de segurança e testes de restauração; e gestão de incidentes.

5. Suboperadores

5.1. O CLIENTE autoriza a RENAVE TOTAL a contratar os suboperadores relacionados no Apêndice A, para as finalidades ali descritas.

5.2. A RENAVE TOTAL exigirá de cada suboperador obrigações de proteção de dados e de segurança compatíveis com as deste Anexo, permanecendo responsável perante o CLIENTE pelo cumprimento dessas obrigações, nos termos da LGPD.

5.3. A inclusão ou a substituição de suboperador será comunicada ao CLIENTE com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por e-mail cadastrado ou aviso na PLATAFORMA. O CLIENTE que discordar poderá manifestar objeção fundamentada em razões de proteção de dados pessoais nesse prazo e, não havendo solução, rescindir o CONTRATO sem ônus, na forma da Seção 17 dos Termos. Em situações de urgência, como a substituição de suboperador por razões de segurança ou de continuidade do serviço, a comunicação poderá ocorrer imediatamente após a substituição, assegurado ao CLIENTE o mesmo direito de objeção.

6. Localização dos dados e transferência internacional

6.1. Os dados pessoais tratados em nome do CLIENTE são armazenados em infraestrutura localizada no Brasil (provedor de infraestrutura em nuvem, região São Paulo), inclusive as cópias de segurança.

6.2. A RENAVE TOTAL somente transferirá dados pessoais tratados em nome do CLIENTE para fora do Brasil nas hipóteses indicadas no Apêndice A, mediante um dos mecanismos do art. 33 da LGPD, observado o Regulamento de Transferência Internacional de Dados aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 19/2024, e após comunicação ao CLIENTE na forma do item 5.3. A leitura automática de documentos de veículo é realizada em região do suboperador localizada na União Europeia, com fundamento na decisão da ANPD que reconheceu o nível adequado de proteção de dados pessoais da União Europeia (art. 33, I, da LGPD e Resolução CD/ANPD nº 32/2026), e os documentos e os resultados da leitura não permanecem armazenados no exterior além do necessário à sua realização.

7. Incidentes de segurança

7.1. A RENAVE TOTAL comunicará ao CLIENTE, sem demora injustificada e em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do conhecimento de que o incidente afetou dados

pessoais tratados em nome do CLIENTE, o incidente de segurança que envolva esses dados, com as informações disponíveis, ainda que preliminares, sobre a natureza do incidente, os dados e titulares afetados, os riscos e as medidas adotadas, complementando-as à medida que forem apuradas.

7.2. A RENAVE TOTAL apoiará o CLIENTE na avaliação do incidente e nas comunicações à ANPD e aos titulares, que cabem ao CLIENTE como controlador, salvo solicitação do CLIENTE ou exigência legal.

8. Direitos dos titulares e cooperação

8.1. A RENAVE TOTAL encaminhará ao CLIENTE, em até 2 (dois) dias úteis, as solicitações de titulares que receber relativas a dados tratados em nome do CLIENTE e o auxiliará, na medida do possível, no atendimento a essas solicitações e a pedidos da ANPD.

9. Término do tratamento

9.1. Encerrado o CONTRATO, aplicam-se os prazos da Seção 16 dos Termos: os dados permanecem disponíveis para consulta e extração pelo CLIENTE por 60 (sessenta) dias e, depois, são eliminados, inclusive das cópias de segurança no ciclo normal de retenção, ressalvada a guarda exigida por lei ou regulamento, notadamente os registros das operações do RENAVE e a trilha de auditoria, pelos prazos legais aplicáveis.

10. Verificação

10.1. A RENAVE TOTAL disponibilizará ao CLIENTE, mediante solicitação justificada, as informações razoavelmente necessárias para demonstrar o cumprimento deste Anexo, preferencialmente por meio de declarações, relatórios e certificações, resguardadas as informações confidenciais da RENAVE TOTAL e de terceiros. As verificações presenciais ou técnicas ficam limitadas a 1 (uma) por período de 12 (doze) meses, salvo em caso de incidente de segurança ou de determinação da ANPD, e dependem de ajuste prévio entre as partes, com aviso de 30 (trinta) dias e custos a cargo do CLIENTE. Os relatórios e a certificação ABNT NBR ISO/IEC 27001, quando obtida, serão os meios preferenciais de demonstração.

11. Responsabilidade

11.1. A responsabilidade das partes pelos danos decorrentes do tratamento de dados pessoais observa os arts. 42 a 45 da LGPD, aplicando-se, no que couber, as disposições da Seção 13 dos Termos.

12. Prevalência

12.1. Em caso de conflito entre este Anexo e os demais documentos do CONTRATO quanto ao tratamento de dados pessoais em nome do CLIENTE, prevalece este Anexo.

Apêndice A — Suboperadores autorizados

Suboperador	Serviço e finalidade	Local do tratamento
Provedor de infraestrutura em nuvem	Hospedagem da PLATAFORMA, banco de dados, armazenamento de documentos, cópias de segurança e envio de e-mails da PLATAFORMA	Brasil (região São Paulo)
Provedor de infraestrutura em nuvem (serviço de leitura automática de documentos)	Leitura automática de documentos de veículo enviados à PLATAFORMA	União Europeia (Alemanha) — decisão de adequação da ANPD (Resolução CD/ANPD nº 32/2026); os documentos permanecem armazenados no Brasil
Prestador de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico	Desenvolvimento, manutenção e suporte técnico da PLATAFORMA e da sua infraestrutura	Brasil
Fornecedor do assistente virtual de atendimento	Atendimento e suporte por chat e WhatsApp, quando a mensagem contiver dados tratados em nome do CLIENTE	Brasil, sem envio a outro provedor de inteligência artificial; a plataforma de mensagens, fornecida por empresa estrangeira, pode tratar os dados fora do Brasil, inclusive nos Estados Unidos, com os mecanismos de transferência por ela adotados
Provedor de e-mail corporativo e de armazenamento de documentos em nuvem	E-mail corporativo usado no atendimento e armazenamento de documentos da empresa	Brasil
Provedor do serviço de emissão de notas fiscais	Emissão de notas fiscais eletrônicas em nome do CLIENTE, quando o CLIENTE utilizar essa funcionalidade da PLATAFORMA	Brasil (São Paulo)